



DECRETO Nº 04041/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.714, de 09 de Dezembro de 2021(Incluído pela Lei nº 2.717 de 25/02/2022)..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	SAUDE	102	5.320,00
02.09.03.12.366.0003.0.042 - MANUTENCAO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	695	ENSINO	101	21.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>26.320,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	212	SAUDE	102	5.320,00
02.09.03.12.361.0003.1.279 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE ESCOLAS				
449051 - Obras e Instalacoes	319	ENSINO	101	21.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>26.320,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>26.320,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 10 de março de 2022.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**